
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 0101, DE 29 DE MARÇO DE 2007.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$ 5.065.247,33, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV, alínea “a”, da Lei Orçamentária nº 6.939 de 28 de dezembro de 2006;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, a seguir especificado(s), o crédito suplementar, no valor de R\$ 5.065.247,33 (cinco milhões, sessenta e cinco mil e duzentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos), para atender a programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
161011212201254534 – SEDUC	001	339030	238.486,00
161011212201254534 – SEDUC	001	339039	305.423,69
161011230610974110 – SEDUC	001	339030	230.422,46
161011236110971272 – SEDUC	001	335041	240.000,00
161011236210974115 – SEDUC	001	339039	2.183.428,78
161011236210974115 – SEDUC	001	339049	751.265,00
161011236210974115 – SEDUC	001	449052	550.000,00
161011212201254668 – SEDUC	001	339030	86.768,84
161011212201254534 – SEDUC	001	339039	48.833,00
161011236110974107 – SEDUC	001	339033	232.582,80
161011236210974115 – SEDUC	001	339036	91.439,96
161011236210974115 – SEDUC	001	339033	106.596,80

TOTAL 5.065.247,33

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NAT. DESPESA	VALOR
--------	-------	--------------	-------

161011212201254534 – SEDUC	001	449052	543.909,69
161011236210971270 – SEDUC	001	449051	230.422,46
161011236110971272 – SEDUC	001	449051	240.000,00
161011236210971270 – SEDUC	001	449051	2.934.693,78
161011236610974090 – SEDUC	001	339033	200.000,00
161011236210971270 – SEDUC	001	449051	350.000,00
161011212201254534 – SEDUC	001	449092	86.768,84
161011212201254534 – SEDUC	001	449092	48.833,00
161011236110971272 – SEDUC	001	449051	232.582,80
161011236110971272 – SEDUC	001	449051	198.036,76
TOTAL			5.065.247,33

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de março de 2007.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado

CARLOS MÁRIO GUEDES DE GUEDES
Secretário Executivo de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.921, de 09/05/2007.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

